



S E M I N Á R I O

REFORMA DA JUSTIÇA

NO BRASIL

UMA DÉCADA DE DESAFIOS E
CONQUISTAS EM UMA PERSPECTIVA

LATINO-AMERICANA

Pacto pela aplicabilidade das “100 Regras de Brasília para o Acesso à Justiça de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade”.

I- Apresentação:

A exemplo de iniciativas de normatização e efetivação das 100 Regras de Brasília já desenvolvidas por outros países da América Latina, o Fórum Justiça apresenta a proposta de Pacto pela Aplicabilidade das “100 Regras de Brasília para o Acesso à Justiça de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade”. Esse compromisso envolveria instituições essenciais ao sistema de justiça, como o Conselho Nacional de Justiça - CNJ; Conselho Nacional do Ministério Público - CNPM; Defensoria Pública da União - DPU; Colégio Nacional de Defensores Públicos - Gerais - CONDEGE; Associação Nacional dos Defensores Públicos - ANADEP; Associação dos Defensores Públicos Federais - ANADEF, Superior Tribunal Justiça (setor responsável pelos assuntos relativos à Cúpula Judicial Ibero-Americana); Supremo Tribunal Federal, Ordem dos Advogados do Brasil e outras similares. Tal Pacto teria como finalidade estabelecer diretrizes aos agentes do sistema de justiça, para a implementação de políticas institucionais destinadas ao incremento do acesso à justiça, no eixo da democracia e dos direitos humanos.

Nessa linha, o Fórum Justiça vem oportunizar encontro entre atores do sistema de justiça, setores acadêmicos e movimentos e organizações sociais, por ocasião do Seminário “A Reforma da Justiça no Brasil: uma década de desafios e conquistas em uma perspectiva latino-americana”, no dia 19 de novembro, das 17h às 19h.

.

II- Antecedentes

As 100 Regras de Brasília, fruto da XIV edição da Cúpula Judicial Ibero-Americana, ocorrida em 2008, caracteriza-se como um marco de integração entre as instituições do sistema de justiça, e ainda de respectivas entidades associativas como a Associação Interamericana de Defensorias Públicas.

Em seguimento à mobilização iniciada naquela oportunidade, aconteceu na sede da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio de Janeiro – ADPPERJ, em 2009, o Seminário “Análise das 100 Regras de Brasília por Instituições do Sistema de Justiça do Brasil, Argentina, Uruguai, Paraguai e Chile: o acesso à justiça de pessoas ou grupos em condição de vulnerabilidade”.

Em 2010, novo seminário “II Encontro Análise das 100 Regras de Brasília pelas Instituições do sistema de justiça de Brasil, Argentina, Uruguai, Paraguai e Chile: acesso à justiça de pessoas em condições de vulnerabilidade – homenagem ao catedrático Santos Pastor Prieto”, celebrado em Buenos Aires, renovou tais articulações.

A formação do Fórum Justiça, em 2011, retoma o enlace proposto inicialmente pelas 100 Regras de Brasília, envolvendo a participação de movimentos e organizações sociais, bem como setores acadêmicos, em um tripé com agentes do sistema de justiça com o objetivo de avançar em pautas de reconhecimento, redistribuição e participação popular.

Com vistas a expandir essa articulação, em 2013, o Fórum Justiça organizou o Grupo de Trabalho Ibero Latino-Americano, como espaço dedicado ao estudo, coleta de dados e análises relacionadas a política judicial, visando desenvolver estratégias para a intersecção de pautas do Fórum Justiça com as emanadas pela Cúpula Judicial Ibero-Americana, observada a produção do setor acadêmico e o acúmulo de organizações e movimentos sociais da América Latina. Esse GT possui como objetivos gerais:

- (i) ampliar a densidade democrática para o setor justiça;
- (ii) discutir mecanismos inovadores existentes na Região, com potencialidades promissoras, visando estimular e incrementar a participação popular na formulação, monitoramento, avaliação e revisão das políticas públicas do sistema de justiça.¹

Em maio deste ano de 2015, a temática das 100 Regras de Brasília, assim como a dinâmica de incidência junto à Cúpula Judicial Ibero-Americana, esteve presente no Seminário “Política Judicial Ibero-Americana em uma perspectiva da Defensoria Pública”, realizado no Museu da República, no Rio de Janeiro.²

Naquele momento, observaram-se relatórios de seguimento das 100 Regras de Brasília nos países da América Latina, pelos quais nota-se a insuficiência desse debate no Brasil.³

¹ Links para informativos:

- <http://www.forumjustica.com.br/pb/grupos-de-trabalho/informe-da-reuniao-inaugural-do-gt-ibero-latino-americano-forum-justica/>
- <http://www.forumjustica.com.br/pb/grupos-de-trabalho/possiveis-rotas-para-conformacao-do-gt-latinoiberoamericano/>

² Link para informativo: <http://www.forumjustica.com.br/pb/sistema-de-justica-da-america-latina-e-debatido-em-seminario-internacional-no-rio-de-janeiro/>

³ O último relatório, produzido pela Cúpula Judicial Ibero-Americana pode ser acessada pelo link:

http://www.cumbrejudicial.org/c/document_library/get_file?p_l_id=777898&folderId=904111&name=DLFE-6385.pdf

Em determinados países da Região, as 100 Regras de Brasília converteram-se em lei ou em normas administrativas. A *Corte Suprema de Justicia del Paraguay* ratificou as Regras por meio da *Acordada Nº 633/2010*.⁴ Pode-se observar movimentação similar junto ao Poder Judicial do Peru.⁵

III- Considerações Finais

Nesse contexto, Fórum Justiça convida para o necessário debate a respeito da normatização e efetividade das 100 Regras de Brasília no âmbito nacional.

⁴ Informações pelo link: <http://www.pj.gov.py/contenido/328-100-reglas-de-brasilia/328>

⁵Link:

http://www.pj.gob.pe/wps/wcm/connect/1fef85004a2fe04687339f81355e829f/CS_D_RESPJJ_COM_12102015.pdf?MOD=AJPERES&CACHEID=1fef85004a2fe04687339f81355e829f